

EMENDA IMPOSITIVA 2/2022

Nos termos do Art. 115, Inciso IV e Parágrafo único, vimos apresentar à consideração e deliberação do Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 83/2022

Chapadão do Sul – MS, 01 de novembro de 2022

LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS
PARA O EXERCÍCIO DE 2023

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2022
PROJETO DE LEI Nº 83/2022.

APRESENTADA PELO VEREADOR
Vanderson Cardoso

Nos termos do Art. 115, Inciso IV e Parágrafo único, vimos apresentar à consideração e deliberação do Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 83/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapadão do Sul – MS, para o exercício de 2023, e dá outras providências”.

Da justificativa:

A presente Emenda tem como propósito prever recursos para ampliação do ESF Sibiruna. Emenda destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

$70,05 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 2.238,72 = \text{R\$ } 156.822,34$ **VALOR TOTAL DA EMENDA – R\$157.000,00**

R\$ 2.238,72/m² segundo o CUB do Sinduscon – MS.

O recurso foi provisionado conforme disposto no artigo 7º do Projeto de Lei nº 83/2022.

Ver. Vanderson Cardoso.



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever recursos para ampliação do ESF Sibiruna. Emenda destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

CHAPADAO DO SUL/MS, 01 de Novembro de 2022

Vanderson Cardoso
2º Vice-Presidente(a)

